



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2916 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 06 de abril de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Termo de Cooperação
- Convocação
- Convocação

3. CPL

- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 051/2021

06 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.640,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				86.640,00
03 .001 Secretaria de Administração				86.640,00
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal				86.640,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		86.640,00
Anexo II (Redução)				86.640,00

Diário Oficial do Município

03 .001 Secretaria de Administração	86.640,00
2035 Programa de Contratação de Estagiários	640,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001 640,00
2036 Licenciamento de Softwares de Gestão	36.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001 36.000,00
2042 Contratação de Serviços de Consultoria Especializada	50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001 50.000,00

Decreto Executivo 052/2021*06 de abril de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
06 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**ANEXO II**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				16.000,00
12 .001	Secretaria de Tributação			16.000,00
	2183 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação			16.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001		16.000,00
Anexo II (Redução)				16.000,00
12 .001	Secretaria de Tributação			16.000,00
	2185 Contratação de Serviços de Consultoria Especializada			16.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001		16.000,00

Decreto Executivo 053/2021
06 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
06 de abril de 2021.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**
PREFEITA**ANEXO III**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				10.000,00
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				10.000,00
2027 Pagamento das Despesas com PASEP				10.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001		10.000,00

Portaria 244/2021*De 06 de abril de 2021*

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Art.1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Obras – SEINFRA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 023/2021 – SEAD/PMPF

06 de abril de 2021

Dispõe sobre Concessão de LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento sem ônus para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses ao servidor abaixo discriminado, conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Prazo
FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ AVILA	PROFESSORA	0504	05/04/2021 a 05/04/2024

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 06 de abril de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA /RN.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE/CESSIONÁRIO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, e de outro, como CEDENTE/CESSIONARIO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA /RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES** firmam o presente instrumento de cooperação, visando a permuta de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.- Permuta entre as servidoras municipais **FRANCISCA GERIANA PEREIRA NEGREIROS**, CPF: 363.092.248-16, PROFESSORA, matrícula 2066 — Pau dos Ferros/RN e Reilta Dantas de Medeiros, CPF: 423.205.004-30, PROFESSORA, José da Penha/RN, de forma mutua, para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o CEDENTE.

1.2.1- A permuta entre servidoras de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando-se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INICIO DO EXERCICIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1- A designação das servidoras será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1.- A CEDENTE expedirá Ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos.

2.1.2- A carga horária das servidoras deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2.- As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providencias cabíveis.

2.3.- É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.4.- Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens

2.1.1. e 2.4.1. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto á Prefeitura CEDENTE.

Diário Oficial do Município

3.2.- Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3.- Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor. Segundo seu alvedrio.

3.4.- O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho.

3.5.- Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.6.- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com os disposto neste termo de cooperação.

3.7.- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

3.8.- Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1.- Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.2.- Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.3.- Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.7. da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.- O prazo de vigência do presente termo de cooperação por dois anos a partir 10/03/2021, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA- DA RECISÃO CONTRATUAL

6.- Este termo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1.- Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

7.- Fica eleito, desde já, o Foro da comarca de Pau dos Ferros, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem

Diário Oficial do Município

dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais lido e achado conforme as partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de cooperação para a permuta de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Pau dos Ferros, 10 de março de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA/RN

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

CONVOCAÇÃO Nº 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2021, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1749/2021, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC. O convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1258, Centro, Pau dos Ferros/RN, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta convocação.

ORDEM	NOME	CARGO
1º	FLAVIANO MOURA PEREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Pau dos Ferros/RN, 06 de abril de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONVOCAÇÃO Nº 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2021, autorizado por

Diário Oficial do Município

meio da Lei Municipal nº. 1749/2021, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde – SESAU. O convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida da Independência, nº 1640, Centro, Pau dos Ferros/RN, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir desta convocação.

ORDEM	NOME	CARGO
2º	JOAO IZIDORO JUNIOR	ENFERMEIRO ESF

Pau dos Ferros/RN, 06 de abril de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021– PMPF/RN

O Município de **PAU DOS FERROS**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por sua Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominada CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIAS:

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede a Rua Joaquim Ribeiro, 181, Centro, São Bento – PB, 58865-000, no valor de R\$ R\$ 541.200,00 (quinhentos e quarenta e um mil, e duzentos reais)

CLAUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e demais Unidades Administrativas deste município, no decorrer do exercício de 2021.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PAU DOS FERROS/RN, em 05 de março de 2021.

Diário Oficial do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2021– PMPF/RN

O Município de **PAU DOS FERROS**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por sua Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIAS:

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, com sede a Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró - RN, 59.603-085, no valor de R\$ R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil).

CLAUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e demais Unidades Administrativas deste município, no decorrer do exercício de 2021.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PAU DOS FERROS/RN, em 05 de março de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 223/2021 – PMPF/SESAU

Em, 06 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **06 a 07 de abril 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 224/2021 – PMPF/SESAU

Em, 06 de abril de 2021

A **PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JAMY ALENCAR LIMA**, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **07 de Abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 225/2021 – PMPF/SESAU

Em, 06 de abril 2021

A **PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **07 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

